REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 509/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) é assegurado aos cidadãos, pela Constituição Federal, o direito de ir e vir livremente;

b) o tema mobilidade urbana é um dos mais discutidos atualmente em Salvador e demais cidades do País, existindo inúmeras manifestações de vários segmentos sociais que buscam, dentre outros temas, como a Saúde e a Educação, a eficiência e o barateamento do transporte público;

c) os congestionamentos diários já fazem parte da rotina do soteropolitano e de toda a Região Metropolitana, esperando-se do Poder Público soluções;

d) a falta de alternativa viária impõe que o cidadão permaneça durante horas no trânsito, com veículos consumindo combustível, poluindo o meio ambiente e gerando despesas excedentes que oneram o orçamento doméstico;

e) a alíquota atual do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, aplicada aos combustíveis e lubrificantes no sistema de transporte público, gera impacto direto na oneração da sua tarifa;

f) a Comissão de Trânsito, Transporte e Serviços Municipais está preocupada com o crescente número de manifestações e permanece pautada em seu papel social como fiscalizadora do Sistema de Trânsito e Transporte Público Municipal;

g) a população brasileira vem, a cada dia, buscando os seus direitos e manifestando o seu desejo de obter dos poderes públicos constituídos melhorias específicas para um transporte público com eficiência e qualidade;

h) é atribuição constitucional inerente aos Poderes Executivos apresentar políticas públicas que atendam os anseios da população em geral, e o momento requer celeridade no estudo de propostas que reduzam custos nos cálculos tarifários;

i) a aplicação das alíquotas inerentes aos impostos incidentes sobre os combustíveis e seus derivados, atualmente, é prioridade para os transportes públicos e individuais, carecendo de medidas urgentes para a sua dissociação,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que estude a possibilidade de redução da alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços – ICMS, aplicada aos combustíveis e lubrificantes no transporte público, com o fito de desonerar suas tarifas.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires